



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Adle' and 'JF'.

ATA N.º9/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020:

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, através de videoconferência, com a participação do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez que presidiu, do Senhor Vice-Presidente, António Francisco Oliveira Pires Cardoso, do Senhor Vereador Dr. Luís Filipe Santana Júlio, do Senhor Vereador Eng.º António Carlos Poço Godinho e do Senhor Vereador Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues. Estiveram presentes a Chefe de Gabinete, Senhora Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque, o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, Senhor Eng.º Acácio Galrinho Nunes e a Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Senhora Dr.ª Ana Catarina Ferreira Cristino, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos. Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Senhora D. Isabel Maria da Conceição Centeio Gameiro.

INÍCIO:

Quando eram dezoito horas e vinte minutos e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou aberta a reunião:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:

O Excelentíssimo Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais da autarquia:

Comemoração do 25 de Abril de 1974:

O Senhor Vereador Dr. Luís Filipe Santana Júlio perguntou como é que tinha sido comemorado o 25 de Abril de 1974 e qual tinha sido a participação da Câmara Municipal, porque lhe tinha sido respondido que não haveria comemorações, tendo o Excelentíssimo Presidente respondido que não tinha havido Sessão Solene e que quem participou na cerimónia



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

CÂMARA MUNICIPAL

obrigatória do hastear da Bandeira Nacional tinha sido o Presidente da Câmara, o Presidente da Assembleia Municipal, o Presidente da Junta de Freguesia da Golegã, o Presidente da Junta de Freguesia da Azinhaga e o Presidente da Junta de Freguesia do Pombalinho, bem como um representante de cada bancada da Assembleia Municipal, tendo estado presentes os que assim o entenderam.-----

----- O Excelentíssimo Presidente esclareceu que na referida cerimónia não estiveram presentes os vereadores em regime de permanência, porque tinha sido mais uma evocação da data, do que uma celebração.-----

----- **Covid-19 Plano de desconfinamento:** -----

----- O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento do Plano de desconfinamento emitido pelo Governo da República, a iniciar no próximo dia 4 de maio. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- O Excelentíssimo Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Golegã realizada no dia 16 de abril de 2020, uma vez que a mesma tinha sido enviada, digitalmente a todos os membros do Executivo Municipal, tendo esta sido aprovada, por unanimidade. -----

----- **DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 200.863,15€ (Duzentos mil oitocentos e sessenta e três euros e quinze cêntimos); -----

----- Operações Orçamentais: 164.337,86€ (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e sete euros e oitenta e seis cêntimos),-----

----- Operações não Orçamentais: 36.525,29€ (Trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos).-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

----- **1 - Concurso público 02/2020 /CCE** -----

----- **Acordo quadro para aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos-almoços):** -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 1858, datada de 17 de abril de 2020, sobre o concurso público 02/2020 /CCE - Acordo quadro para aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos-almoços).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de Refeições Escolares, bem como, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de Refeições Escolares, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo I, a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, estimando-se, no entanto, e como dado meramente indicativo que a despesa do Município se cifre em 148. 550,00€ (cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor - 13% no montante de 19 311,50€ (dezanove mil trezentos e onze euros e cinquenta cêntimos), totalizando o montante de 167 861,50€ (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), desagregando-se a mesma do seguinte modo: -----

Ano letivo 2020/2021 - 83 930,75€ (oitenta e três mil novecentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos); -----

Ano letivo 2021/2022 - 83 930,75€ (oitenta e três mil novecentos e trinta euros e setenta e cinco três cêntimos); -----

----- Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta, economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

CÂMARA MUNICIPAL

sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas entidades adjudicantes. -----

----- Deliberou, também, a Câmara, por unanimidade, que para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, em vinte e sete de maio de 2016, que o Município apresente junto CIMLT um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

----- A Câmara deliberou, também, que sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos nos 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, aprovar que, relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro, sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: designação do júri do procedimento, prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP, proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro, as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP, aprovar a minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta, bem como a decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos com competência para decisão e contratar. -----

----- Deliberou a Câmara, por unanimidade, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, aprovar que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências, anteriormente referidas, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, bem como que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º- A, para Gestor do Acordo Quadro o Senhor Mário Rui Gonçalves Ruas. -

----- Foi, também, deliberado pela Câmara, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, ou seja, o modelo de anúncio do concurso público, o programa do concurso e o caderno de encargos.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

CÂMARA MUNICIPAL

----- **2 - Procedimento por concurso público - alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos - Empreitada de Obras Públicas- “Remodelação Pública - Eficiência Energética”:**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 2099, datada de 27 de abril de 2020, sobre o procedimento por concurso público - alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos - Empreitada de obras públicas - “Remodelação Pública - Eficiência Energética”.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar o tipo do procedimento-concurso público, o programa do procedimento, o caderno de encargos, o critério de adjudicação, o júri do procedimento com a seguinte constituição: Eng.º António Carlos Poço Godinho, Vereador da Câmara Municipal da Golegã, como Presidente do Júri, Eng.º Acácio Galrinho Nunes, Chefe da Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente e Eng.º António Francisco da Costa Duarte, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Subunidade Orgânica de Obras, Serviços Urbanos e Espaços como vogais efetivos, António Carlos da Costa Camilo, Técnico Superior e Ângela Marta Gaspar Amaro, Assistente Técnica como vogais suplentes, o Gestor do procedimento, o Gestor do contrato, bem como, o preço anormalmente baixo quando o total resultante de uma proposta seja 20% ou mais inferior ao preço base, todos referentes ao Procedimento por Concurso Público – alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, empreitada de obras públicas “ Remodelação Pública - Eficiência Energética”.-----

----- **3 - Artigo 50º do Código dos Contratos Públicos - Erros & Omissões - Empreitada de obras públicas - Remodelação do CineTeatro Gil Vicente:** -----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 2093, datada de 27 de abril de 2020, sobre a empreitada de obras públicas - Remodelação do CineTeatro Gil Vicente.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues disse que tinha uma dúvida, relativamente ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Canas - Engenharia e Construção, SA, tendo o Senhor Vereador Eng.º António Carlos Poço Godinho respondido que esse pedido de esclarecimentos foi enviado para o projetista e que se procedeu à inclusão de artigos que estavam omissos e de outras correções.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Dr. Luís Filipe Santana Júlio perguntou se o valor da empreitada é maior ou menor do que o que estava previsto, tendo o Senhor Vereador Eng.º António Carlos Poço Godinho respondido que é, sensivelmente o mesmo.-----

----- O Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, Senhor Eng.º Acácio Galrinho Nunes, devidamente autorizado, esclareceu que as alterações ao projeto aumentam o seu valor em cerca de 5.600,00€. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, sobre o do procedimento de Concurso Público com vista à empreitada de obras públicas - “Remodelação do Cine Teatro Gil Vicente”, aprovar que sejam aceites os erros referentes aos capítulos 3.23, 7.1.1, 7.2.1, 7.31.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 8.6, 9.4, 10.6, 10.8, 11.9, 19.3 e 32.16, que sejam rejeitados os erros referentes aos capítulos 3.7, 3.12, 3.15, 3.20, 5.2.3, 5.2.4, 7.4.2, 7.4.3, 8.1, 8.3, 8.4, 10.4, 10.7, 31.7.1, 32.2.1 e 32.28, bem como que sejam aceites as omissões referentes aos capítulos 3.24 e 23.1. -----

----- Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar que seja retificado o programa de concurso e caderno de encargos, relativamente ao preço base do procedimento, de acordo com a aceitação dos erros e omissões, passando a constar o preço base no montante de 689.142,17€ (seiscentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e dois mil e dezassete cêntimos). -----

----- Deliberou, também, a Câmara aprovar que o prazo para entrega de propostas seja prorrogado por mais catorze dias. -----

----- **4 - Valores para o ano letivo 2020/2021 nos serviços de atividades de animação e apoio à família nos jardins-de-infância e componente de apoio à família nas escolas básicas:**

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 504, datada de 9 de março de 2020, os valores e os horários para o ano letivo 2020/2021, nos serviços de atividades de animação e apoio à família nos jardins-de-infância e componente de apoio à família, nas escolas básicas.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar os valores e os horários para o ano letivo 2020/2021, nos serviços de atividades de animação e apoio à família nos jardins-de-infância e componente de apoio à família, nas escolas básicas.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

CÂMARA MUNICIPAL

----- **5 - Candidatura ao apoio complementar na aquisição de medicamentos:** -----

----- **5.1 - Processo MED5/2020:** -----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 673, datada de 11 de março de 2020, sobre o processo MED 5/2020.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Socioeconómicos e, nos termos da informação em apreço, que o requerente do processo MED 5/2020 cumpre os critérios definidos no art.º 8.º do Capítulo II, reunindo condições para beneficiar do apoio complementar na aquisição de medicamentos, sendo que o mesmo não poderá exceder os 300,00€ anuais, de acordo com art.º 11º do referido regulamento. -----

----- **5.2 - Processo MED6/2020:**-----

----- Foi presente à Câmara a informação n.º 1176, datada de 20 de março de 2020, sobre o processo MED 6/2020.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Socioeconómicos e, nos termos da informação em apreço, que o requerente do processo MED 6/2020 cumpre os critérios definidos no art.º 8.º do Capítulo II, reunindo condições para beneficiar do apoio complementar na aquisição de medicamentos, sendo que o mesmo não poderá exceder os 300,00€ anuais, de acordo com art.º 11º do referido regulamento. -----

----- **6 - Aprovação de deliberações em minuta:**-----

----- Nos termos do n.º3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos, aprovar as deliberações constantes nos pontos 1, 2, 3, 4, 5, 5.1 e 5.2. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- Quando eram dezoito horas e quarenta minutos, o Excelentíssimo Presidente a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Assistente Técnica, Isabel Maria da Conceição Centeio Gameiro que a secretariou.-----

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara:

[Handwritten signature]

A Assistente Técnica:

[Handwritten signature]